

COMUNICADO AO MERCADO

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“SBPAR” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no caput do artigo 31 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999 (“ICVM 308/99”), a qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada período de cinco anos, comunica aos acionistas e ao mercado em geral, que contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY Brasil”), como empresa responsável pela auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia, em substituição à KPMG Auditores Independentes. As atividades da EY Brasil como auditora independente da Companhia devem ser iniciadas a partir da revisão das Informações Trimestrais (ITRs) relativas ao primeiro trimestre do exercício social de 2021.

A KPMG manifestou sua anuência quanto à justificativa da substituição, nos termos do art. 28 da mesma instrução.

São Paulo, 25 de março de 2021.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Diretor Econômico-Financeiro
e de Relações com Investidores



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Prezados senhores,

Anteriormente fomos os auditores da Santos Brasil Participações S.A. e, na data de 25 de fevereiro de 2021, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Santos Brasil Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Em 25 de março de 2021, fomos notificados que a Santos Brasil Participações S.A. contratou outros auditores independentes para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021, e que a relação auditor-cliente com KPMG Auditores Independentes cessaria após a conclusão da auditoria e emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Santos Brasil Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Em 25 de fevereiro de 2021, completamos nossa auditoria e a relação cliente-auditor cessou. Conforme requerido pelo artigo 28 da Instrução CVM 308, efetuamos a leitura da comunicação preparada pela Santos Brasil Participações S.A. para encaminhamento à CVM, datado de 25 de março de 2021, da qual nossa carta é anexa e estamos de acordo com a justificativa da mudança. Esta correspondência formaliza nossa anuência quanto à justificativa de mudança de auditor.

São Paulo, 25 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes

Wagner Petelin
Sócio